



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1828/99 de 28 de setembro de 1999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal n.º 453/99,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 74.087,00 (setenta e quatro mil e oitenta e sete reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -
Apoio a Agricultura e Pecuária
3132 - Outros Serviços e Encargos.....74.087,00

TOTAL.....74.087,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -
Implantação do Laboratório para Produção de Alevinos
3120 - Material de Consumo.....987,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -
Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
3111 - Pessoal Civil.....5.000,00

02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -
Extensão Telefonia Rural
4110 - Obras e Instalações.....5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

**02.09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente -
Compra de Máquinas para implantar Fábrica de Ração**

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....2.100,00

**02.10 - Secretaria Municipal de Saúde - Transferência ao Fundo Municipal de
Saúde**

4313 - Contribuições a Fundos.....11.000,00

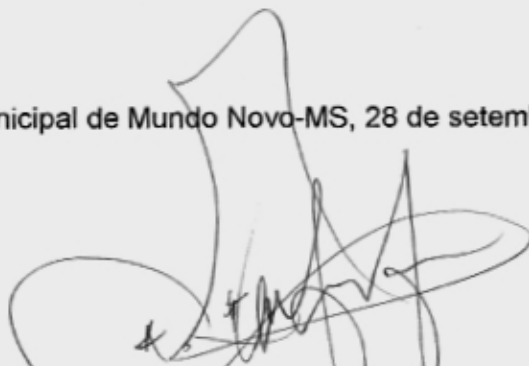
**02.10 - Secretaria Municipal de Saúde - Transferência ao Fundo Municipal de
Assistência Social**

4313 - Contribuições a Fundos.....45.000,00

TOTAL.....74.087,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS, 28 de setembro de 1999.



Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 29/09/1999